

CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS – MOMENTOS HISTÓRICOS E CARACTERÍSTICAS

*** José Geraldo Hemetrio**

Graduado em Direito e em Letras. Especialista em Direito público. Membro titular da Turma Recursal dos Juizados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Professor da Faculdade de Direito de Ipatinga

RESUMO

O presente trabalho traça uma rota sobre as Constituições Brasileiras, enfocando o momento histórico da criação de cada uma delas. Busca-se o conhecimento dos fatos que permeavam a sociedade da época para melhor compreender o conteúdo de cada uma delas. Dentro deste contexto, analisam-se as características pontuais de cada uma, desde o período colonial até os dias atuais. Este longo caminho percorrido mostra como as necessidades e mudanças da sociedade foram se transformando em normas escritas, tornando-se Lei, e ainda impregnadas da necessária legitimidade para ganhar sua mais efetiva força legal. Chegar-se-á à Constituição de 1988, a chamada Constituição Cidadã, que é tida como aquela que realmente trouxe os alicerces reais da verdadeira cidadania e dos direitos fundamentais e que permitiu ao país ombrear-se com os demais Estados do mundo.

Palavras chave: Constituições; momento histórico- sociedade; direitos fundamentais.

“Jurei a Constituição, mas ainda que não jurasse, seria ela para mim a segunda religião” (D. Pedro II, Imperador do Brasil)

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo trazer uma breve história das constituições brasileiras, destacando o momento histórico-político em que foram instituídas e ainda suas principais características, elementos ou fatores que melhor evidenciam o ideário político-social vivido na gênese de cada uma.

Dentro de tais contornos, a análise ora feita aborda desde a época imperial, vivida sob a égide da Coroa portuguesa, passando pelos percalços embrionários da democracia na sua infância, culminando na retomada do regime ditatorial de 1964 e finalmente, estendendo-se ao atual momento democrático, tidos como os fatos

históricos que contribuíram de forma consistente para a criação de nossas Magnas Cartas.

Destacam-se os fatos que trouxeram restrições, limitações, liberdades e diferentes comportamentos ideológicos que formaram o palco onde ocorreram as mudanças verificadas através dos séculos XIX e XX, decisivos para a história da construção de nossa sociedade e para a elaboração de nossas Cartas Constitucionais.

Tais fatos carecem ser demonstrados para que se possa entender a causa da criação de cada constituição, suas constantes mudanças, levando-se em consideração o momento histórico de cada uma delas, como também, como este momento influenciou de forma decisiva para ditar as principais características de cada uma.

Durante o período colonial, existiu apenas a Constituição Política do Império do Brasil, outorgada por D. Pedro I, em 1824, constituição que ficou na história por ter dilargado o sistema dos três poderes elaborado por Montesquieu, criando um quarto poder – o moderador- até então inimaginado por quantos já houvessem se debruçado sobre o tema.

Em decorrência da Proclamação da República, promulgou-se a Constituição de 1891, já visceralmente diferente da anterior, eis que inspirada nas Declarações de Direitos já então conhecidas, como as de Filadélfia e da França.

Em seguida, com a Revolução Industrial brasileira, ocorrida nos anos 30, já na era Getúlio Vargas, foi promulgada a terceira Constituição Brasileira – a Constituição de 1934- , que buscou suas fontes na Constituição de Weimar de 1919, na Alemanha.

Na sequência, destaca-se que no mesmo dia do golpe ditatorial de Getúlio Vargas, foi outorgada a Constituição de 1937, que recebeu o codinome de “Polaca”(referindo-se à Constituição polonesa), momento histórico conhecido como Estado Novo.

Após a derrubada de Getúlio Vargas do poder, em 1945, o Presidente General Eurico Gaspar Dutra promulgou em setembro de 1946, uma nova Constituição.

A Constituição que se seguiu foi a de 1967, que se inspirou em muito no golpe militar de 31 de março de 1964, que desencadeou no país um regime de governo ostensivamente repressor. E foi sob este regime é que foi aprovada a Constituição de 1967, votada tão somente pelos membros da Câmara de Deputados e do Senado Federal, que compunham a Mesa do Congresso Nacional, mas que teve o condão de trazer um ar de legitimidade ao governo, sob a batuta legal de decretos-leis .

Durante o auge do governo militar e com a decretação do AI-5, foi outorgada a Constituição de 1969, que mais significou um adendo à Constituição de 1967 do que propriamente uma nova Constituição.

Após a égide militar de 21 anos e retornando o Brasil ao regime civil, logo viu-se a necessidade de uma nova Constituição. Assim, em 05 de outubro de 1988 a Constituição da República Federativa do Brasil, -chamada de Constituição Cidadã - assegura o regime democrático e o estado de direito, que se reflete até os dias atuais.

2 CONSTITUIÇÃO DE 1824: A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASIL

2.1 Preâmbulo

A título de realçar uma curiosidade histórica, transcreve-se, inicialmente, como foi redigido o preâmbulo da primeira Constituição do Estado brasileiro, que dizia:

Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25.03.1824. **Carta de Lei de 25 de Março de 1824**

DOM PEDRO PRIMEIRO, POR GRAÇA DE DEOS, e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil : Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que, tendo-Nos requerido o

Povos deste Império, juntos em Camaras, que Nós quanto antes jurássemos e fizéssemos jurar o Projecto de Constituição, que havíamos offerecido ás suas observações para serem depois presentes á nova Assembléa Constituinte mostrando o grande desejo, que tinham, de que elle se observasse já como Constituição do Império, por lhes merecer a mais plena approvação, e delle esperarem a sua individual, e geral felicidade Política : Nós Jurámos o sobredito Projecto para o observarmos e fazermos observar, como Constituição, que dora em diante fica sendo deste Império a qual é do theor seguinte”:

2.2 História da Constituição de 1824: Antecedentes e Características

Seguindo um curso natural do que se entende por história, e para melhor se fazer entender como o Brasil se tornou um país independente e como foi criada sua primeira constituição, a constituição de 1824, há de se recordar os fatos que ocorreram com a chegada da família real portuguesa, no início do século XIX.

Assim é que, como fatos antecedentes e que iriam influenciar na emancipação de Portugal, tem-se que em 1808 teve início a ocupação das terras de Portugal pelas forças napoleônicas, dando causa à transferência da família real para Brasil. A viagem foi organizada com cerca de 16 navios, a maioria deles formada pela armada inglesa, sob o comando do famoso capitão John Conn, além de outros navios mercantis, comportando cerca de 15 mil pessoas. Lembre-se que, ao contrario do que às vezes é compreendido, não foram somente a família real e os militares que faziam parte da tripulação destes navios, mas também o alto clero português e outras pessoas que faziam parte da corte de Dom João VI, pessoas tidas de alguma forma importantes para o rei (artistas e cientistas, entre outros). A vinda destas pessoas para Brasil teria um enorme impacto, pois a mistura de cultura europeia com a cultura sul-americana, fato que levou o povo brasileiro ao caldeamento que hoje representa grande parte da cultura brasileira.

É fora de dúvida que a permanência da corte portuguesa no solo brasileiro, significou para o Brasil uma época de seu maior desenvolvimento, ou seja, transformou-se de uma colônia isolada, atrasada e analfabeta, em um país pronto para ser independente.

Com a chegada do rei de Portugal ao Brasil, mais especificamente ao Rio de Janeiro, uma de suas primeiras ações foi a abertura dos portos para a navegação mundial. Tal acontecimento histórico, de certa forma, teve o condão de trazer ao Brasil o contato com várias culturas, ideologias e princípios que certamente influenciaram na Independência do País.

Conforme palavras de Laurentino Gomes, “as consequências da abertura dos portos e do tratado de 1810 podem ser medidas em números.[] Em 1809, um ano depois da abertura dos portos, já existiam mais de cem empresas comerciais britânicas operando no Rio.”

Porém, entre várias ideias para um país independente, predominou a de José Bonifácio de Andrade e Silva, para quem o Brasil deveria ser governado por meio de uma monarquia constitucional, tendo por líder D. Pedro I, tendo vingado essa ideia e regime de governo.

José Bonifácio, homem letrado e de grande visão política, tinha consciência de que o Brasil possuía um grande território, muito maior do que o de Portugal, com uma população predominantemente escrava e uma outra que não tinha ascensão social. Assim, ficava o país isolado para que pudesse haver um controle maior de Portugal, sem esquecer o quão complexo era o império português, onde havia muita rivalidade regional. Assim, temia-se que a implantação de uma via republicana levaria a uma guerra civil, dividindo o país em vários outros, ou ainda, poderia haver uma revolução étnica onde, com as mudanças das políticas portuguesas após a revolução liberal do porto, os escravos reivindicassem seus direitos, a melhores condições de vida ou até mesmo à liberdade.

Deste modo, ficou marcado na história que a independência do Brasil foi resultado de conflitos entre portugueses liberais e absolutistas e o grande medo de uma revolta escrava que fez com que as elites regionais se unissem a D. Pedro I, para que se impedisse uma rebelião armada escrava ou que houvesse uma separação das províncias, culminando numa mini-guerra civil.

Em 1821, devido à Revolução do Porto, o rei D. João VI retorna a Portugal deixando no Brasil seu filho, o Príncipe Real do Reino Unido e Regente do Brasil D. Pedro de Alcântara, que em 9 de janeiro de 1822, desrespeitando a ordem da Coroa Portuguesa para que voltasse para Portugal e tendo em vista o recebimento de assinaturas advindas de liberais radicais disse: “ Se é para o bem de todos e a felicidade geral da Nação, estou pronto! Digam ao povo que fico.”

São palavras de Raymundo Faoro:

Com isso, Dom Pedro passa de regente a defensor perpétuo do Brasil e trata de reorganizar as bases do Estado, com o auxílio do gabinete José Bonifácio. O encontro da nação com o príncipe importou na continuidade da burocracia de D. João, a burocracia transplantada e fiel ao molde do Almanaque de Lisboa, atrelada ao cortejo do futuro imperador.

Em 1823, Dom Pedro convoca uma Assembleia Nacional Constituinte, com índole nítida e fortemente liberal a qual será substituída por um Conselho de estado, que tinha por objetivo, segundo Rodrigues (1978, p. 24),o “objetivo de preparar o novo projeto de Constituição e tratar também dos ‘negócios de “maior monta””, ou seja, tratar de projetos que acordassem com as vontades de sua Majestade o Imperador, contrapondo-se àqueles que divergiam das aspirações autoritárias de Dom Pedro.

Em 25 de março de 1824 foi outorgada a Constituição Política do Império do Brasil, que durou 65 anos, recheada de ideais e posturas até então inexistentes por aqui, trazidas da liberal Constituição francesa de 1814, cujos primeiros quatro capítulos diziam que Os franceses são iguais perante a lei, independentemente dos seus títulos, ou hierarquia; eles contribuem indiscriminadamente, na proporção da sua riqueza, para os impostos do estado; eles também são igualmente elegíveis para funções civis e militares, e, finalmente que a sua liberdade individual também está garantida e ninguém podia ser perseguido ou detido, senão nos casos previstos por lei e, na forma prescrita.

As principais características da Constituição brasileira de 1824 eram: a) Brasil como um Estado unitário que seria governado por um imperador; b) Monarquia como regime- Poder adquirido por sucessão hereditária; c) Escravos, indígenas e pobres não eram considerados cidadãos; d) Eleições censitárias – Somente poderão votar e

ser votado os “cidadãos”; e) Estado unitário – Estado em que não há divisão territorial de poder político; f) Religião oficial – Católica Apostólica Romana; g) Quatro poderes – Executivo, Legislativo, Judiciário e Moderador, este exercido pelo imperador; e, h) Os “cidadãos” elegiam os Deputados e o Senadores.

A partir de 1860, o governo monárquico do Brasil começa a dar sinais de enfraquecimento.

Durante a Guerra do Paraguai, em 1868, intensificou-se ainda mais o descontentamento com a monarquia, pois, dentre os países que participaram direta ou indiretamente da guerra, esclarece Sousa (2013) que “a maior beneficiada com o conflito foi a Inglaterra, que barrou o aparecimento de uma concorrente comercial e lucrou com os juros dos empréstimos contraídos”.

Em 1888 a escravatura é abolida graças a um ato assinado pela Princesa Isabel, filha de D. Pedro II e que passaria à história por tal ato, percebendo-se o inevitável esvaziamento da mão de obra rural, problema que será resolvido, quase em seguida, pelo incentivo imigratório de milhares de europeus para o Brasil, principalmente os italianos.

Em 1889, um golpe militar, tira D. Pedro do poder e em 15 de novembro de 1889 é proclamada a República pelo Marechal Deodoro da Fonseca.

Vários fatores levaram à queda da monarquia, dentre eles a insatisfação da elite agrária com a falta de mão de obra pela abolição da escravatura, o descontentamento dos militares que almejavam mais poder e a interferência do Imperador nos assuntos religiosos.

Ressalte-se que a proclamação da República significou um golpe de estado, eis que sem qualquer participação da população que adorava o Imperador e poderia ser contrária àquela ruptura no poder. Com isso, a família Imperial foi exilada, viajando à noite e na surdina, para Europa.

Entre 1889 e 1891 o Brasil é então governado por Marechal Deodoro, sob um Governo Provisório, que ficara incumbido de instalar a nova forma de governo e fazer elaborar uma Constituição então republicana.

3 CONSTITUIÇÃO DE 1891: SEGUNDA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA E O INÍCIO DA REPÚBLICA

3.1 Principais Características da Carta de 1891

Como já anteriormente dito, vários fatores contribuíram para o fim do império e a queda de D. Pedro II. Certamente se tem que o fim do império se deveu, em grande parte, à abolição da escravatura, o que feriu os brios de um dos setores mais adeptos ao império, os grandes proprietários de escravos. ficaram muito insatisfeitos com a política de D. Pedro. No entanto, talvez o mais importante foi a pressão por um novo regime, a partir do exército, e a pressão pela autonomia por parte de uma elite civil. A junção destas duas forças, por um tempo, embora distintas, resultou na República.

Assim, a Proclamação da República se deveu a forças muito diferentes. Os partidos regionais, Partido Republicano de São Paulo, preocupados com os seus interesses em cada região, ou melhor, criar uma República onde os estados tivessem uma grande autonomia e os militares, que compunham a outra força e queriam integridade nacional. No início houve predomínio dos ideais militares, porém quem venceu foi a elite civil, prova disso foi a aprovação da Constituição de 1891, com um modelo de República Federativa onde o Brasil se dividia em estados que juntos formavam uma Federação.

A Assembleia Constituinte foi eleita em 1890 e, em 24 de fevereiro de 1891, foi promulgada a primeira Constituição da República do Brasil que vigorou até 1930.

O Relator da Constituição de 1891 foi o então Senador Rui Barbosa, apaixonado pelo Direito norte-americano, o que influenciou fortemente na Constituição do país. Prova da grande influência foi o nome dado ao Brasil na Constituição de 1891, Estados Unidos do Brasil.

Em 03 de setembro de 1926, houve uma reforma que trouxe a centralização do poder, restringindo a autonomia dos estados. Segundo Bastos a Reforma aconteceu de uma forma,

...nitidamente racionalista, autoritária, introduzindo alterações no instituto da intervenção da União nos Estados, no Poder Legislativo, no processo legislativo, no fortalecimento do Executivo, nos direitos e garantias individuais e na Justiça Federal.. (BASTOS, p. 110)

Aqui já se veem delineados os resquícios do fim da Primeira República, queda que se dará principalmente em razão do movimento armado de 1930.

Suas principais características eram: a) Federalista – estados com certa autonomia; b) O art. 2º da Constituição previu uma área de 14.400 km² no planalto central para construção da Capital Federal; c) O Brasil é um Estado leigo, laico e não confessional; d) Três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário; e) Constituição rígida – Não existe mais distinção ente norma material e formalmente constitucional; f) Extinção da pena de galés, banimento e da morte; g) Remédio constitucional de habeas corpus – No início servia para tutela qualquer direito mas, em 1926 foi restrito exclusivamente a liberdade de locomoção; h) Controle difuso de constitucionalidade – Qualquer juiz pode declarar uma lei inconstitucional; i) Fim do voto censitário - Exige alfabetização para votar; j) Mandado de quatro anos para presidente sendo proibida a reeleição; e, k) Estado laico.

A queda de princípios anarquistas, a criação de um partido comunista e as grandes movimentações das classes operárias, que cansadas da carestia fizeram importantes greves nas principais cidades do país. É exatamente neste momento que se percebe os sinais do decesso da República Velha.

Outro principal sinal do fim da primeira República foi o movimento tenentista organizado por esta classe de militares, visivelmente descontente com relação ao sistema oligárquico, isso porque, como já citado, estes queriam um país mais

centralizado objetivando moralização política – voto secreto, fim das fraudes e do controle oligárquico do poder. Contudo, em 1930 o movimento teve seu fim, pois, muitos tenentes foram presos e outros exilados para países vizinhos.

São Paulo e Minas criaram a aliança da república do café-com-leite que durou praticamente toda a Primeira República. São Paulo teve uma grande influência no início da República Velha e tinha o café como principal fonte econômica e Minas também teve grande influência tendo como principal suporte econômico a produção de leite. No entanto, não é exato dizer que toda a força política girava em torno de Minas e São Paulo, pois havia o Rio Grande do Sul.

Nas eleições de 1930 houve uma quebra na aliança ente São Paulo e Minas quando Minas Gerais se aliou ao Rio Grande do Sul lançando Getúlio Vargas como candidato a presidência, a chamada Aliança Liberal.

A Aliança perdeu as eleições de 1930, e muitos diziam que Getúlio havia perdido pela fraude, visto que o voto era secreto. Todavia, o setor da Aliança Liberal não aceitou a derrota, dando-se início a uma revolução. Para iniciar esta revolução a aliança buscou ajuda dos tenentes do movimento tenentista, que eram tidos como uma carta na manga para dar início à revolução. Os Liberais tiveram êxito, tomando a Capital da República e levando Getúlio Vargas ao poder.

4 CONSTITUIÇÃO DE 1934.- A CHAMADA CONSTITUIÇÃO A-LA WEIMAR

4.1 Prenúncio da Democracia que teria vida brevíssima

Com a crise econômica de 1929, desencadeada nos Estados Unidos, mas de dimensão mundial, e com os diversos movimentos sociais que buscavam melhores condições de trabalho, em 16 de julho de 1934, foi promulgada a terceira Constituição do Brasil. Segundo seu preâmbulo foi criada “para organizar um regime democrático que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar

social e econômico”. Foi a que menos durou, apenas três anos. A Constituição de 1934 não acabou com a oligarquia, mas, acrescentou ao poder os militares, a classe média urbana e os industriais.

Teve essa Carta forte influência na Constituição de Weimer da Alemanha de 1919, criando direitos de 2ª geração que, segundo Lenza (2010, p.54), são os “...direitos sociais, cujas normas de direito do trabalho e de direito previdenciário expressam a manifestação de um Estado prestacionista, intervencionista e realizador da chamada justiça distributiva...”

Sofreu grande influenciada também, do fascismo, ideologia pregada por Mussolini, na Itália. tendo em vista que previa o voto direto para escolha dos Deputados e também o voto indireto pela representação classista do Parlamento. Na biografia que escreveu sobre Getúlio, Lira Neto afirma que a “renovação criadora do facismo” teria sido citada como exemplo pelo candidato Getúlio.

Suas principais características eram: a) Brasil continuou sendo uma República Federativa; b) Três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário; c) Estado laico; d) Aumento dos poderes da União com relação aos estados – Diminuição dos poderes do Senado; e) Voto Feminino; f) Voto secreto; g) Voto obrigatório para maiores de 18 anos; h) Criação da Justiça do Trabalho e do salário mínimo i) Criação da Justiça Eleitoral; j) Direitos de 2ª geração – Direitos sociais (saúde, educação...); k) Nacionalização das riquezas do subsolo; l) Prevê nacionalização dos bancos e das empresas de seguros; m) Determina que as empresas estrangeiras devam ter pelo menos 2/3 de empregados brasileiros; n) Proíbe o trabalho infantil, menor de 14 anos, determina jornada de trabalho de oito horas, repouso semanal obrigatório, férias remuneradas, indenização para trabalhadores demitidos sem justa causa, assistência médica e dentária, assistência remunerada a trabalhadoras grávidas, bem como a instituição do sindicalismo; o) Proíbe a diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil; p) Prevê uma lei especial para regulamentar o trabalho agrícola e as relações no campo; e, q) Criação de educação – com o intuito de criar mão de obra especializada.

Getúlio Vargas esteve no poder até 1938 quando deveria passar a presidência para um sucessor civil. Havia dois candidatos, o governador de São Paulo Armando Salles de Oliveira e o candidato governista José Américo de Almeida. No entanto, Getúlio não queria sair do poder, e, após várias reuniões, decidiu que somente poderia ali permanecer através de um golpe de estado, implantando o chamado Estado Novo.

5 A CONSTITUIÇÃO DE 1937

5.1 Início da ditadura Vargas e do chamado Estado Novo

Durante o mandato de Vargas, ainda de caráter politicamente legal, percebeu-se uma forte incompatibilidade entre a direita fascista – Ação Integralista Brasileira, que defendia um Estado autoritário e o movimento de esquerda com ideais socialistas, comunistas e sindicais – Aliança Nacional Libertadora.

A Aliança Nacional Libertadora crescia a olhos vistos criando uma grande tensão política no país com vários e seguidos conflitos entre comunistas e integralistas. Em 5 de julho de 1935 na comemoração do aniversário dos levantes tenentistas, Prestes propôs a derrubada de Getúlio Vargas dando todo o Poder para a Aliança Nacional Libertadora. Aproveitando este manifesto Vargas com base na Lei de Segurança Nacional, ordenou o fechamento da organização. Em seguida declarou estado de sítio e iniciou um forte movimento de repressão ao comunismo.

Em 30 de setembro de 1937, quando se aguardava as eleições presidenciais foi denunciado pelo governo de Getúlio Vargas, a existência de um plano comunista para tomar o poder: o Plano Cohen, plano o qual foi forjado por um integralista, o mesmo que dará início ao golpe militar de 1964, o capitão Olímpio Mourão Filho.

O governo com ajuda do Congresso Nacional decretou estado de guerra. Tendo apoio dos generais e com a decretação de estado guerra, em 10 de novembro de

1937 Vargas dá o golpe ditatorial centralizando o poder e fechando o Congresso Nacional. Era o início da Era Vargas.

Escreve NEVES que:

Aproveitando-se do clima de medo do comunismo, reinante junto à população desde a intentona, criou uma justificativa para que ele não deixasse o cargo. Divulgou a descoberta pelo Exército de um plano comunista para tomada do poder no Brasil, o Plano Cohen. Na verdade, o plano havia sido forjado pelo próprio Governo com a ajuda dos integralistas. Mas, alegando o perigo de um golpe comunista, Vargas manipula essa população, fecha o congresso, cancela as eleições e se mantém na Presidência em nome da estabilidade nacional. Esse auto-golpe ou golpe-branco deu início à terceira e mais terrível fase da Era Vargas, a ditadura do Estado Novo. (NEVES, p. 3)

Em 10 de novembro de 1937, no mesmo dia em que foi implantada a ditadura do Estado Novo, Getúlio Vargas outorga a quarta Constituição, que tem como foco principal a sua manutenção no poder. É conhecida por “A Polaca”, por ter sofrido forte interferência na Constituição autoritária da Polônia.

Suas principais características eram: a) Concentração dos poderes Executivo e Legislativo na mão do presidente; b) Estabelecer eleições indiretas para presidente; c) Acabar com o liberalismo; d) Pena de morte; e) Expurgar funcionários contrários ao regime; f) Plebiscito para referendar a constituição, mas nunca aconteceu; g) Diminuição de direitos e garantias fundamentais (greve, mandado de segurança, ação popular...); e, h) Diminuição do controle de inconstitucionalidade.

Embora sob a vigência de um forte regime ditatorial, não se pode negar que durante esse período houve uma notória nacionalização formal da economia e o controle de áreas estratégicas de produção (minério, aço e petróleo) levando a uma grande expansão capitalista.

O Estado Novo tem fim em 1945 por conta das crises sofridas em um nível internacional, quando o Brasil participa da Segunda Guerra Mundial, caindo em certa contradição, pois a nossa política interna era ditatorial enquanto estávamos apoiando um regime liberal, ou seja, o fim de um estado totalitário. Essa grande

controvérsia acabou criando no Brasil um forte descontentamento o que levará a queda do Estado Novo.

6 CONSTITUIÇÃO DE 1946

6.1 O Fim do Estado Novo com a queda de Getúlio e a eleição de Dutra

Durante a Segunda Guerra Mundial o governo do Brasil declarou ser aliado aos “Aliados” e contra os países do “Eixo”, isso fez com que Vargas perdesse o apoio de Minas, pois ao entrar na Guerra tentando extinguir as ditaduras nazifascistas subentendia-se que o fascismo seria também extinto no Brasil sendo que não poderia ter uma política interna com uma Constituição baseada no fascismo e externamente lutar contra o regime.

Após várias pressões de vários grupos Getúlio Vargas obrigou-se a convocar eleições presidenciais o que levou o fim do Estado Novo.

Durante a campanha eleitoral surge o movimento queremista, buscando-se a permanência de Vargas no poder.

Em 29 de janeiro de 1945, após tentar nomear seu irmão Benjamin Vargas para chefe da Polícia do Rio de Janeiro, Getúlio foi deposto por um grupo de generais que compunham seu ministério. A Era Vargas iniciou-se com um golpe e terminou com um golpe.

O Ministro do STF José Linhares, convocado pelos generais, governou o Brasil até o General Gaspar Dutra assumir, após eleições pelo voto direto que lhe deu mais de 55% de aprovação popular.

Em 01 de fevereiro de 1946 foi instalada a Assembleia Constituinte, criando-se um texto baseado em ideais liberais e ideais sociais advindos das antigas Constituições, a chamada redemocratização do país, afastando-se o Estado totalitário.

As principais características dessa Constituição promulgada em 18 de setembro de 1946, eram: a) República Federativa; b) Estado laico; c) A liberdade de pensamentos, sem censura, a não ser em espetáculos e diversões públicas; d) A inviolabilidade do sigilo da correspondência; e) A liberdade de consciência, de crença e de exercício de cultos religiosos; f) A liberdade de associação para fins lícitos; g) A inviolabilidade da casa como asilo do indivíduo; h) A prisão só em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente e a garantia ampla de defesa do acusado; i) Extinção da pena de morte; e, j) Três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário;

Em 1951, após ter sido senador, cargo o qual não exercia com grandes empenhos, Getúlio Vargas retorna ao poder pelo voto popular. Na busca de várias alianças políticas Getúlio procurou aliar-se tanto aos adeptos ao nacionalismo quanto ao liberalismo, no entanto, percebia-se uma grande disparidade entre estes dois grupos.

Conforme esclarece José Murilo de Carvalho,

[...] de um lado estavam “os nacionalistas, defensores do monopólio estatal do petróleo e de outros recursos básicos, como a energia elétrica, partidários do protecionismo industrial, da política trabalhista, da independência na política externa. Para esses, os inimigos eram entreguistas, pró- americanos, reacionários, golpistas. Do outro lado estavam os defensores da abertura do mercado ao capital externo, inclusive na área dos recursos naturais, os que condenavam a aproximação entre o governo e os sindicatos, os que queriam uma política externa de estreita cooperação com os Estados Unidos. (CARVALHO, 2002, p. 128)

Os liberais, formados por empresários e militares, buscavam a abertura da economia ao capital estrangeiro, enquanto os nacionalistas, representados pelos trabalhadores e representantes de esquerda, repeliam esta abertura. Mais uma vez Vargas teria que equilibrar as opiniões de dois grupos distintos.

Foi no segundo mandato que Getúlio Vargas criou a Petrobrás e a Eletrobrás, ambas consideradas como imprescindíveis para a segurança nacional.

As medidas adotadas tinham forte modelo nacionalista trazendo grande descontentamento das elites que acusavam o governo de criar a “esquerdização” da

política. O principal crítico do governo de Vargas foi Carlos Lacerda, que viria a sofrer um atentado promovido por um segurança de Getúlio, fardo estampando em várias capas de jornais e trazendo força aos opositores que exigiram a renúncia de Getúlio Vargas.

Em 24 de agosto de 1954, Vargas atentou contra a própria vida, num momento marcante da vida política de então, deixando Vargas uma carta-testamento que trazia, entre outros dizeres, o de que ele naquele momento saia da vida para entrar para a história.

Não se pode passar por esta parte da história sem lembrar que foi durante a vigência da Constituição de 1946 que se nomeou uma Comissão de Técnicos para verificar a localização da nova Capital da União, no planalto central.

O ano de 1954 foi marcado por grandes agitações políticas. A morte de Vargas foi justificada pela pressão dos opositores o que refletiu no resultado das eleições de 1955, que elegeu Juscelino.

De uma lado, os partidos getulistas (PTB e PSD) com Juscelino Kubistchek e João Goulart e de outro (UDN) com o ex-tenentista Juarez Távora. Envolvida pela política de Vargas, a população elegeu JK como novo presidente do Brasil.

Cumprindo o seu “Plano de Metas de 50 anos em 5”, Juscelino Kubistchek, além de várias feitos econômicos, inicia a construção de Brasília e a inaugura em 21 de abril de 1960.

Inovador na sua forma de liderar o país, Juscelino conquistou o apoio da direita e da esquerda, dando grande impulso econômico baseado em empréstimo estrangeiro. Implantou as indústrias naval, pesada e automobilística e instalou usinas siderúrgicas e hidrelétricas.

No entanto, a inflação crescia de forma acelerada, a renda se mostrava concentrada e a dívida externa aumentava a cada dia. Tudo isso gerou grande insatisfação na população, vindo a termo o chamado “Anos Dourados”.

Em 31 de janeiro de 1961 assume a presidência Janio Quadros permanecendo no poder por apenas seis meses quando em 25 de agosto de 1961, após contrariar o capitalismo e sofrer forte pressão, renuncia. Assume o governo João Goulart, popularmente conhecido como Jango, um forte representante da política de Vargas, o que provocava um grande desconforto para os militares.

João Goulart assume o país com “meios poderes”, pois passa a existir, por conta da oposição, um regime parlamentarista, onde quem de fato mandava era o Primeiro Ministro. No entanto, em 1963 através de um plebiscito a população vota na volta do presidencialismo dando pleno poderes a Jango. Com isso, João Goulart cria o Plano Trienal, onde uma das ideias era a reforma agrária, esta que não será feita através de desapropriações e sim com terras do governo.

Vivia-se em meio a Guerra Fria entre Rússia e Estados Unidos. As ideias de reforma agrária de Jango em tempos onde capitalismo e socialismo guerreavam-se entre si, não seria uma boa opção, mas João Goulart resolveu mesmo assim dar continuidade às reformas, sendo acusado por isso de tentar implantar o comunismo. Este e vários outros fatores levaram, em 1º de abril de 1964, ao início da Ditadura Militar (O golpe fora dado no dia anterior).

7 CONSTITUIÇÃO DE 1967

7.1 Golpe Militar e Novos Horizontes Ditatoriais

Em 1964 ocorreu o golpe de Estado que afastou do poder o então Presidente João Goulart. Jango, como era chamado, passava a ideia de ser comunista., Em seu lugar, assumiu o General Humberto de Alencar Castelo Branco.. Com uma nova política militarista e principalmente autoritária de Castello branco instituiu-se, em 1967, uma nova Constituição, que introduziu em seu texto Atos Institucionais que

davam totais poderes ao presidente da república e os quais serviriam para manter a legitimidade das atuações do regime militar.

A Constituição de 1967 seguiu a mesma linha à de 1937, pois concentrou todo o poder nas mãos do Presidente tirando a autonomia dos estados e municípios. Havia uma exacerbada preocupação com a segurança nacional, só comparável aos tempos da ditadura Vargas.

Em 15 de março de 1967 o governo é transferido, juntamente com a nova Constituição, ao General Arthur Costa e Silva. A Constituição de 1967 foi elaborada, sobre pressão dos militares, pelo Congresso Nacional que fora transformado em Assembleia Nacional Constituinte, Carta esta que foi elaborada, já que neste momento a oposição sido afastada, e com base no Ato Constitucional nº 4, este que foi criado para compelir o Congresso a criar uma nova constituição e eliminar a Constituição de 1946 alegando que esta estava descentralizada, para legalizar e constitucionalizar o regime militar.

Suas principais características eram: a) Concentra no Poder Executivo a maior parte do poder de decisão; b) Confere somente ao Executivo o poder de legislar em matéria de segurança e orçamento; c) Estabelece eleições indiretas para presidente, com mandato de cinco anos; d) Tendência à centralização, embora pregue o federalismo; e) Estabelece a pena de morte para crimes de segurança nacional; f) Restringe ao trabalhador o direito de greve; g) Ampliação da Justiça Militar; e, h) Abre espaço para a decretação posterior de leis de censura e banimento.

Apesar de haver uma Constituição, o regime militar não girou em torno dela, pois mesmo sendo tendo uma Carta autoritária estes dois governos acharam melhor exercer o poder através de decretos. No regime militar o governo baseou-se nos, talvez a mais importante que a Constituição de 1967, Atos Institucionais. Foram criados 17 AIs até o fim do regime, dentre eles podemos destacar: AI nº 1 – Cassou todos os políticos e cidadãos da oposição; AI nº 2 – extinguiu os partidos existentes e criar, na prática, o bipartidarismo; AI nº 4 – Compeliu o Congresso da nova Constituição; e por fim e o mais violento ato baixado o AI nº 5 – Fechou o Congresso, suspendeu as garantias constitucionais e deu poder ao Executivo para legislar sobre todos os assuntos.

Em 1968 houve na França um grande movimento pela mudança dos costumes políticos, pela imaginação no poder. Semelhante movimento trouxe em todo o mundo mudanças econômicas e culturais, tendo grande reflexo no Brasil onde dizia-se que era “proibido proibir”. Este “clima” levou a grandes movimentos pela democratização, que foram entendidos pelo regime militar como forma de desordem, criando-se o AI 5, instituto que engessou ainda mais o povo, excluindo vários direitos que haviam sido garantidos pela Constituição de 1967, criando-se competências para baixar decretos-leis em matérias de finanças públicas e de segurança nacionais, bem como estado de sítio e intervenção nos Estados.

8 “CONSTITUIÇÃO” DE 1969

Com a doença de Costa e Silva, que o levou a ser afastado do poder, e, através da AI nº 12, o comando do país passou a ser administrado por comandantes das Três Armas, ou Juntas Militares, que realizaram uma eleição a portas fechadas e levaram ao poder Emílio Garrastazu Médici, iniciando-se o período mais negro da repressão da história do Brasil.

Em 15 de março de 1974 assume a presidência o General Ernesto Geisel. O governo de Geisel, com muitas restrições começou a promover a abertura política no país, definida por Ernesto Geisel como “lenta, gradual e segura”. Antes de deixar a presidência Geisel acabou com o AI nº 5.

Juntando-se os fatores que levaram à abertura política, não se pode deixar de citar os papéis tanto da Igreja como o dos Sindicatos. De tais instituições surgiram vários líderes opositores ao regime militar, líderes estes, juntamente com outros grupos, que iniciaram grandes movimentos grevistas que tinham por objetivo as questões salariais e as voltadas para o direito às liberdades. É neste momento que se destacaram membros da Igreja e dirigentes sindicalistas, como por exemplo, D. Helder Câmara, D. Pedro Casaldáliga, d. Paulo Evaristo Arns e Luiz Inácio Lula da Silva.

O último Presidente militar foi o General João Batista Figueiredo. Figueiredo tinha por missão dar continuidade à abertura política iniciada por Geisel. Isso aconteceu durante seu governo. Um dos principais acontecimentos foi a concessão da anistia aos perseguidos políticos. Ao final do governo de Figueiredo, houve a eleição indireta para a escolha do novo presidente, ocorrendo então a eleição de Tancredo Neves, enfim um governo civil, como resultado do visível desgaste que já tomava conta dos sucessivos governos militares.

9 CONSTITUIÇÃO DE 1988

O Brasil estava sob o regime de ditadura militar desde 1964 e a Constituição de 1967 foi o reflexo dos rigores decorrentes daquela situação. Naquela Carta estavam extintos os direitos individuais e sociais, ou ao menos esquecidos. Esta extinção acontecia para que pudesse manter a integridade da ditadura militar, trazendo aos atos praticados um certo ar de “legitimidade”.

Contudo, vieram as campanhas pelas eleições diretas, no famoso slogan “diretas-já”, culminando num estado de coisas em que se enxergou a possibilidade de um candidato civil disputar com sucesso as eleições indiretas para presidente que se avizinharam. Finalmente, em 1984, coube a Tancredo Neves ser este candidato que colocou um termo nas anteriores eleições indiretas, em que sempre saía vitorioso um general candidato imposto pelo regime militar.

Após a frustrada posse do presidente então eleito (coube ao vice, José Sarney assumir em face da morte de Tancredo), em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, tendo como base assegurar diversas garantias constitucionais, dando maior efetividade aos direitos fundamentais, havendo a participação do Poder Judiciário sempre que houver lesão ou ameaça a lesão a direitos.

Com o intuito de expor as mudanças no sistema universal brasileiro, a constituição qualificou como crime inafiançável a tortura e as ações armadas contra a democracia, criando um dispositivo para não abrir espaço para novos golpes.

Suas principais características são: a) Direito de voto para os analfabetos; b) Voto facultativo para menores entre 16 e 18 anos; c) Redução do mandato do presidente de 5 para 4 anos; d) Eleições em dois turnos (para os cargos de presidente, governadores e prefeitos de cidades com mais de 200 mil habitantes); e) Os direitos trabalhistas passaram a ser aplicados, além de aos trabalhadores urbanos e rurais, também aos domésticos; f) Direito a greve; g) Liberdade sindical; h) Diminuição da jornada de trabalho de 48 para 44 horas semanais; i) Licença maternidade; j) Licença paternidade; k) Décimo terceiro salário para os aposentados; l) Seguro desemprego; m) Férias remuneradas com acréscimo de 1/3 do salário; n) Restabeleceu eleições diretas para os cargos de presidente da República, governadores de estados e prefeitos municipais; o) Sistema pluripartidário; e, p) Colocou fim a censura aos meios de comunicação, obras de arte, músicas, filmes, teatro, etc.

Em 21 de abril de 1993, ocorreu um plebiscito no Brasil para determinar a forma e o sistema de governo do país, realizado para dissipar dúvidas que pairavam nos meios acadêmicos, que entendiam que a nova Constituição tinha uma ideologia mais para parlamentarismo do que para presidencialismo. Após a redemocratização do Brasil, uma emenda da nova Constituição de 88 determinava a realização de um plebiscito no qual os eleitores iriam decidir se o país deveria ter um regime republicano ou monarquista, controlado por um sistema presidencialista ou parlamentarista. A lei número 8.624, promulgada pelo presidente Itamar Franco, em 4 de fevereiro de 1993, regulamentou a realização do plebiscito. Ganhou com larga margem de votos o sistema republicano/presidencialista, que vigora até os dias atuais.

10 CONCLUSÃO

O objetivo desta pesquisa foi perpassar por caminhos de nossa história monárquico-republicana e analisar como ocorreu a criação de nossas Cartas Magnas. Pelo que foi exposto, viu-se que desde os primórdios, a sociedade molda-se conforme os acontecimentos nela vividos e que se mostraram marcantes. Cada mudança, para que tenha força legal, necessita ser positivada.

Por vezes, há de se querer positivar condutas que não são aceitas de forma pacífica pela sociedade, porém, assim deve ser para que possam ser exercidas de forma legal.

Neste contexto, é importante ressaltar que, de acordo com o momento histórico vivido, as Constituições do Brasil, ora foram outorgadas, ou seja, impostas pelo Governo, como as Constituições de 1824 e 1937, ora foram promulgadas, como aquelas que se criaram a partir da vontade das partes, como as Constituições de 1891, 1934, 1946 e 1988. Poucas análises histórico-doutrinárias concebem ainda que a Constituição de 1967 é considerada como sendo de natureza semi-outorgada.

Diante de todas as características e peculiaridades de cada Constituição, nota-se a evolução ocorrida desde a época imperial até os dias atuais, principalmente no tocante aos direitos e garantias constitucionais, que, acompanham a história no seu caminhar de idas e vindas, mas sempre evolutivo.

Deve-se enfatizar que os sonhos, a esperança e a luta para conquistar melhor condição socioeconômica, contribuíram para o caminho do Estado democrático de Direito, conquistado pela Constituição de 1988.

Assim, conclui-se que, para melhor ou pior, a sociedade muda. E sempre que houver grandes mudanças, necessariamente, teremos novas constituições, que trarão as adaptações a serem introduzidas numa nova sociedade, como exigência própria desta.

Sobre a atual Constituição, é certo que ela recebe enormes críticas.

A crítica feita à Constituição nem sempre espelha a melhor das realidades em termos histórico-legislativos, devendo-se sempre olhar o contexto histórico e cultural do país. Uma constituição é o retrato da sociedade. Faz-se necessário que sofra alterações, e as emendas constitucionais são a forma mais segura para tais alterações, pois a natureza dos textos constitucionais não enseja muitos propósitos para interpretação, tarefa esta sempre subjetiva e que jogaria no vazio a segurança jurídica.

A Constituição Federal de 1988 sempre recebeu críticas, afirmando uns que se pareceria mais com um código. Além disso, em média, a cada ano, sofre três emendas, fato que é outro motivo para críticas.. A Constituição ganhou este “título”, devido às constantes modificações que sofre. Segundo Konrad Hesse, uma constituição em que sofre muitas modificações acaba por perder sua confiabilidade, pois suas normas estão sempre sendo alteradas gerando, portanto, insegurança jurídica. Suas emendas algumas se fazem necessárias outras não, isto porque, poderiam ser tratadas como legislação infraconstitucional.

A constituição é o espelho da sociedade, portanto, como a sociedade e dinâmica e esta sempre em mudanças, nossa constituição muda seu texto também. Seria isto correto? Não, pois apesar do Direito e, por conseguinte a Constituição retratar a sociedade, cabendo a ciência jurídica determinar fatos que possam estar surgindo, de forma que o direito se permaneça firme, sem ser essencialmente preciso ter de ficar fazendo tantas alterações.

Algumas alterações surgem com o escopo de dar maior segurança a todo o ordenamento jurídico, trazendo aos fatos sociais uma chancela própria do texto paradigma, ou seja, o topo da pirâmide. Ao legislador originário resta enquadrar suas leis aos diversos assuntos tratados na nossa Carta Constitucional, e, como a vida diária é marcada por constantes alterações, tem-se que, se muda o povo, muda a vida, se muda a vida e o povo, mudam as leis.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996.

FAORO, Raymundo. **OS DONOS DO PODER** – Formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Editora Globo, 2001

GOMES, Laurentino. **1 8 0 8** – Rio de Janeiro: Planeta, 2009.

LASSALE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. São Paulo: Servanda, 2010.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

LIRA NETO, **Getulio, Dos Anos de formação à conquista do Poder**. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, vol. 1, 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, **Pequena Enciclopedia de Moral e Civismo**. Comanhia Nacional de material de Ensino, Rio de Janeiro: 1967
NEVES, Ricardo dos Reis. **A Era Vargas (1930-1945)**. Disponível em: <http://anglosl.com.br/Alunos_Online/Vargas.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2016.

O'NEIL, Thomas. **A Vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2007.

RODRIGUES, José Honório. **O Conselho de Estado: o quinto poder?**. Centro Gráfico do Senado Federal, 1978.

SOUSA, Rainer. **A Guerra do Paraguai**. Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiab/guerra-paraguai.htm>>. Acesso em: 03 nov. 2016.

WIKIPÉDIA. **Historia da Constituição do Brasil**. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Historia da_Constituição do _Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Historia_da_Constituição_do_Brasil)>. Acesso em: 25 ago. 2016.